



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.178, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento Vigente".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, /
WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, /
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições /
que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

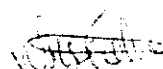
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através da Seção de Finanças /
autorizado a SUPLEMENTAR a seguinte dotação do Orçamento
Vigente:

- ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SERM - 16.88.534 -
Despesas Correntes - Despesas de Custeio - /
Serviços de Terceiros e Encargos - 3132 Ou- /
tros Serviços e Encargos - Ficha nº 130..... NCz\$ 70.000,00

Artigo 2º - A cobertura a que se refere o artigo anterior, será efe-
tuada com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO a se verificar no presente exercício no valor de
.....NCz\$ 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de
novembro de 1.989.-


WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Pre-
feitura, na data supra.-

ALCIR DO VALLE PEREIRA
Diretor Geral